



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 2561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente o Pregão Presencial nº 012/2020-** Objeto: Aquisição de coifa inox, calandra, bem como lavadora de roupas hospitalar, com barreira, centrífuga e secadora, ambas com capacidade mínima 20kg, para atender a demanda do hospital municipal.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é a aquisição de coifa inox, calandra, bem como lavadora de roupas hospitalar, com barreira, centrífuga e secadora, ambas com capacidade mínima 20kg, para atender a demanda do hospital municipal.

Com efeito, no dia 28 de fevereiro de 2020, ocorreu a sessão de abertura do certame, cuja assentada se procedeu o credenciamento das empresas licitantes, tendo sido suspenso os trabalhos, dado a necessidade de diligências.

Pois bem, efetuando uma análise do processo licitatório, se pondera que a melhor modalidade para aquisição do objeto licitado, seria por procedimento eletrônico, razão pela qual com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações, aplicada supletivamente, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*, procede-se a revogação deste processo licitatório, devendo-se republicar novo certame, com as alterações necessárias.

Publica-se para ciência dos interessados.

Rio de Contas, 11 de março de 2020.

Camila Katiely Pereira Neves
Pregoeira Oficial